



Município de Farol

DECRETO Nº 2398/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.405,38 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.405,38 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2606- Convenio com Entidades CIUENP funcional: 06.001.10.3002.0074.2606			
318	317170000- Rateio pela participação em Consorcio	303	35.405,38
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			35.405,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2606- Convenio com Entidades CIUENP funcional: 06.001.10.3002.0074.2606			
86	317170000- Rateio pela participação em Consorcio	303	35.405,38
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			35.405,38

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual n.º 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de fevereiro de 2025

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal